

Paraíba , 15 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1323

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NÃO ACUDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, AO LÓNGO DO EXERCÍCIO DE 2015, DESTINADAS AOS MOTORISTAS LOTADOS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E DE AÇÃO SOCIAL, QUE DIARIAMENTE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE, NOS HORÁRIO MATINAL, VESPERTINO E NOTURNO, BEM COMO SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNADOS CONDUZIR DOCUMENTOS DESTA PREFEITURA COM DESTINO AOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, SEM FAZER JUS À DIÁRIAS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: POUSADA E RESTAURANTE NASCIMENTO

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Rubens Germano Costa - Picuí Presidente: 1° Vice-Presidente: José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada 2° Vice-Presidente: Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa 3° Vice-Presidente: Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha 4° Vice-Presidente: Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga 1º Secretário: Ednancé Alves Henrique - Monteiro 2º Secretário: Flávia Serra Galdino - Piancó 3º Secretário: João Clemente Neto - Sapé José Vieira da Silva - Marizópolis 1º Tesoureiro: 2º Tesoureiro: Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

- 1. José Pinto Neto Boa Ventura
- 2. Wanderlita G. Pereira Areia de Baraúnas
- 3. José Ivaldo de Morais Várzea
- 4. Carlos José C. Marques Boqueirão
- 5. João Luiz de L. Júnior Amparo

Conselho Fiscal Suplente

- 1. Nadir Fernandes de Farias Curral de Cima
- 2. Francisco Chagas L. de Sousa São Mamede
- 3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
- 4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
- 5. Davi Cordeiro de Oliveira Santa Terezinha

Conselho Consultivo

- 1. José Edvan Félix Catingueira
- 2. Isac Rodrigues Alves Algodão de Jandaíra
- 3. Leonid Souza de Abreu Cajazeiras
- 4. João Batista Soares Caaporã
- 5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

LTDA – CNPJ 07.278.981/0001-82. O Valor Global da presente licitação é R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 14 de Abril de 2015.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 2DA63A63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 08 / 2015.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a publicação, no endereço eletrônico do Município, da relação de servidores ativos e empregados públicos, vinculados ao Poder Executivo Municipal, e define outras providências correlatas.

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública obedecer, entre outros, o Principio da Publicidade;

Considerando o dever da Administração Pública ao Princípio da Publicidade, e

Considerando ainda, o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, como instrumento de transparência da gestão pública, a divulgação dos atos por meios eletrônicos de acesso público.

DECRETA:

Art. 1° A Administração Municipal deverá disponibilizar em seus respectivos sítios eletrônicos, junto a Internet, relação constando os números das matrículas dos servidores ativos e empregados públicos, com as seguintes informações:

I - cargo de carreira;

II - cargo em comissão;

III - órgão de lotação e

 ${\bf IV}$ - remuneração, que corresponde ao total de ganhos mensais e eventuais.

Parágrafo único. A lista contendo as informações mencionadas neste artigo deverá ser atualizada a cada 30(trinta) dias.

Art. 2° Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento tomar as providências necessárias ao cumprimento das medidas estabelecidas no art. 1° deste Decreto, no que se refere à Administração Pública Municipal direta.

 ${\bf Art.~3}^{\circ}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 14 de abril de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito em Exercício

Publicado por: Bruno Lira de Aquino Código Identificador:4E70DD69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 123 / 2015

Gabinete do Prefeito

Cabaceiras, 14 de abril de 2015.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Senhores Marcos Vinicius Aires Cavalcante – Servidor Municipal, José Djanilson Galdino de Farias – Servidor Municipal e José Alexandre Filho – Servidor Municipal para constituir, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Avaliação, Organização e Acompanhamento do Leilão de Bens Móveis considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, conforme Relação em anexo.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, tal avaliação servirá de referência para envio de Projeto de Lei dispondo sobre a alienação dos referidos bens.

 $\bf Art.~2^o~A~comissão~poderá~realizar~visitas, consultas e reuniões que julgar necessário~para a realização dos trabalhos, tendo o prazo máximo de oito dias utéis para emissão do Parecer pertinente.$

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 14 de abril de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Bruno Lira de Aquino **Código Identificador:**41CCFD03

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI DIARIAS CAMARA

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n° 811, de 12 de março de 2015.

Altera o Anexo | da Lei Municipal nº 794 e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão realizada no dia 09/03, o Projeto de Lei n° 022015, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O anexo I da Lei Municipal nº 794 / 2013, de 13 de fevereiro de 2013, passa a vigorar de acordo com a nova redação dada ao mesmo, em anexo a esta Lei.

 $\bf Art.~2^o$ Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras – PB, 12 de março de 2015; 179 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO

MUNICIPIO DE CABACEIRAS	PREFEITO,VICE PREFEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES		DEMAIS SERVIDORES
INTEGRAL	150,00	100,00	70,00
1/4 DIARIA	50,00	35,00	25,00
CIDADES C/ POPULAÇÃO DE 200 MIL HABITANTES MAIS 70%	200,00	130,00	100,00
CAPITAL DE ESTADOS DE DEMAIS REGIÕES DO BRASIL E DISTRITO FEDERAL		200,00	150,00

MICROREGIÃO DO CARIRI ORIENTAL PARAIBANO:

- 1 ALCANTIL 5 BOQUEIRÃO 9 RIACHO DE SANTO
- 2 BARRA DE SANTANA 6 CABACEIRAS ANTONIO
- 3 BARRA DE SÃO MIGUEL 7 GURJÃO 10 CATURITÉ
- 4 BOQUEIRÃO 8 SÃO DOMINGOS DFO CARIRI 11 SANTO ANDRÉ

Cabaceiras, 12 de março de 2015.

LUIZ AIRES CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Bruno Lira de Aquino

Código Identificador:1E4E88AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa visando a coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de podação, varrição manual de ruas, avenidas, praças e becos pavimentados, capinagem e corte de arvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público, na zona urbana e distritos do município de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 00055/2015 - 13.04.15 - LUCIANO FERREIRA DE JESUS - ME - R\$ 996.831,84

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos Código Identificador: 2E647B95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2015 Dispensa nº 007/2015

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado os serviços de revisão e reparos de peças hidráulicas do Trator Marca *New Holland*, Modelo 0109/TL70 e Chassis 2B7069 pertencente e este Município de Itaporanga, o que faço com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: BASE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 14.730.000/0003-13

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 595, BAIRRO IMACULADA, BAYEUX – PB, 58.307-020.

VALOR TOTAL: <u>R\$ 13.119.59</u> (Treze Mil Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Itaporanga (PB), 17 de Março de 2015

AUDIBERG ALVES DE CARVALHOPrefeito Municipal

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Rodrigo Teu

Código Identificador:4EAE7943

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 128/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2014 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 00040/2014

OBJETO: Locação de um veículo utilitário com carroceria fechada (tipo baú), para atender as necessidades do Departamento de Compras do Município de Juripiranga.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 128/2014

O Contratante Município de Juripiranga, <u>resolve</u>, realizar, em conformidade com o que dispõe o art.78, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do contrato firmado nº 128/2014, por motivo do Município Contratante encontrar-se com ausência de recursos financeiros, reflexo da queda do FPM e, considerando tal prestação de serviço como não prioritário à administração.

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga (PB), 10 de abril de 2015.

PAULO DÁLIA TEXEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA 13/04/2015. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**7677872C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2015

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00020/2015, cujo objeto é a aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Botijões de Água Mineral, foi considerada **DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter comparecido ao Cortame

Juripiranga(PB), 14 de abril de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS Pregoeira Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:81D2C94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de peças automotivas, para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, no dia 28/04/2015 às 14:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PR

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 27/04/2015.

Juripiranga(PB), 10 de abril de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS Pregoeira

PUBLICADO NO DIA 13/04/2015. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**0B4AFC54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2015 2º CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusivo para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões de água mineral, no dia 30/04/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 29/04/2015.

Juripiranga(PB), 14 de abril de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**8450B9AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de um profissional para realização de exames de ultrassonografia diversas destinadas a Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130. Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 14 de Abril de 2015

DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renata Monteiro da Silva **Código Identificador:**3837DE90

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 057/2015

De 10 de abril de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO RAMALHO DE SOUSA**, Portador do CPF nº 918.345.114-53, Data de nascimento 15/03/1973, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, com lotação na Secretaria de Saúde. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**903CC763

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 058/2015

De 10 de abril de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. MARIA JOSEMAR PESSOA DE SENA BALBINO, Portadora do CPF nº 261.915.498-73, Data de nascimento 01/11/1975, para o exercício do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:75A5C685

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 059/2015

De 10 de abril de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97 e 170/1995,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. KEROLAYNE LYGIA SEVERO MANIÇOBA,

Portadora do CPF nº 050.604.674-57, Data de nascimento 24/08/1984, Dirigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Horebe. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Šilva **Código Identificador:**2233DEF9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria da Saúde -10.302.2005.2038 - Manter Atendimento Básico de Saúde -10.302.2005.2038 - Manutenção das Atividades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS -10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade -10.302.2023.2043 - Manter Atividade do Serviço Público de Saúde - FUS -10.303.2004.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00001/2015 - 06.04.15 - AMSTERDA MARYLAND CUNHA DA SILVA 00016286405 - R\$ 55.800,00

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2E6BB551

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT N° 00010/2015 - 13.04.15 - FRANCISCO DE ASSÍS BEZERRA - R\$ 10.200,00

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**11BF93C4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 140/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento de OZILENE GOMES DANTAS DA SILVA, ocorrido em 13 de abril de 2015, na cidade de Maceió/AL.

Considerando os serviços prestados pela homenageada ao Município de Picuí ao longo de décadas de trabalho, uma vez que atuou durante muitos anos neste Município como Auxiliar Administrativo.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de OZILENE GOMES DANTAS DA SILVA.

Parágrafo Único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BECA3392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 090/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder o período de Férias ao servidor **WANDERLEY JOSE DANTAS**, matrícula nº 00327, Advogado, lotado na Secretaria Municipal Administração, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2015 a 31/03/2015.

Picuí-PB, 26 de fevereiro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO

Secretário de Administração

PUBLICADO EM 03/03/2015. REPUBLICADO POR INCORRECÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:29CB580D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.948.697.076/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2015

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo nº.08.948.697.076/2015, concordando com a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015, conforme Art. 25, Lei 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA REFERENTE A COMPRA DIRETA DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMETAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE POMBAL -PB e determinando a Contratação de: 1º (Associação Comunitária dos Pecuaristas de Sítio São João)R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); 2º(Sítio Retiro): Gilvan Pereira de Matos, CPF nº 873.089.244-91; Ronaldo C. Carvalho de Sousa, CPF nº 048.926.324-06, Francineide de Matos Freires, CPF nº 008.186.764-69; Alexsandro de Matos Freires, CPF n° 074.548.314-35, R\$16.124,50(dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); 3º (Sítio Caiçarinha): Geraldo Lourenço dos Santos Junior; CPF nº 066.501.794-42 e Lourenço dos Santos; CPF n° 67,R\$12.600,00(doze mil e seiscentos) reais; 4º(Sitio Várzea Comprida dos Oliveira): Marinalva de Almeida, CPF nº 007.732.864-70, Josenilda Matos de Almeida, CPF nº 008.126.584-00, Francinilda Matos de Almeida, CPF nº 840.020.774-20, Irismar de Sousa Matos Santos, CPF nº 873. 266.714-00, Maria Claudejanes Alves Formiga, CPF nº 047.612.214-70, Maria Claudete Alves Formiga, CPF nº 050.263.624-60, Creusa Maria de Almeida, CPF nº 854.846.364-34, Maria Solange N. de Oliveira, CPF nº 007.814.404-32, Maria das Graças Freires, CPF nº 873.261.404-72, Doracy Maria de Matos, CPF 000.046.864-97, Lucivania Freires de Almeida, CPF nº 059.325.894-00, Luzenilda Nobrega de M. Silva, CPF nº 023.742.204-27, Maria do Socorro N. de A. Matos, CPF nº 046.149.804-90 e Francisca Maria Freires, CPF nº 000.049.984-64; R\$107.877,00(cento e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais); 5° (Sítio São Braz): Robson Almeida Gomes, CPF nº 065.386.384-57; Ana de Sousa Alves, CPF n°052.479.724-22; Maria Almeida de Moura, CPF nº 683.455.504-87 e Claudivam F. dos Santos, CPF nº 042.284.074-20; R\$47.076,00(quarenta e sete mil e setenta e seis reais) totalizando R\$303.677,50(trezentos e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) que serão pagos em conformidade com as cláusulas contidas no Contrato parte integrante deste processo.

Pombal, 14 de Abril de 2015.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luana Valeria da Costa Oliveira **Código Identificador:**B1D111B2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.948.697.091/2015

Tomada de Precos nº. 003/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, com base na Lei 8.666/93, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **11/05/2015**, no Auditório da CPL, situado a Rua Cel. João Carneiro, 367, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço global, destinado a: **SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA**

(ACOUGUE PUBLICO) DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB

INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. ° andar – Centro – Pombal/PB, ou pelo telefone (0xx83) 8832 4008. O Edital e anexo encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Publique-se,

Pombal - PB, em 14 de Abril de 2015.

JACKSON RODRIGUES NOBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wdenise Lunguinho de Lima **Código Identificador:**747E2E13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATO Nº 070/2014

EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais três meses ao contrato original 070/2014 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o n° 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e GMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n° 15.364.149/0001-27.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 27 de Fevereiro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**8E5643F0

CPL EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATO Nº 054/2014

EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais nove meses ao contrato original 054/2014 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o n° 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e S E T CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 18.776.501/0001-20.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 25 de Fevereiro de 2015.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:6ECE7BF0

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de troca de óleo e de alinhamento e concerto de pneus, dos veículos pertencentes a frota municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 8146-1430. Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 15 de Abril de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:4AB7DB7A

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 kg recarga, mediante requisição periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8146-1430. Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 15 de Abril de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:60BAD88D

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus, baterias, extintores, rodas e macacos diversos destinados aos veículos da frota municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 8146-1430. Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 15 de Abril de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**962768C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2478/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Convoca a I Conferência Municipal do Idoso.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica convocada a I Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada nos dias 07 e 08 de maio de 2015, tendo como tema central: "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa Por um Brasil de todas as Idades".
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão gestor municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 10 de abril de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

MARIA FRANCISCLEIDE CANANEA DE MELO

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:85EB447D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2473-A, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapé/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Flávio Roberto Malheiros Feliciano, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Jailton Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da Construção do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Sapé/PB.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 14 e 15 de abril de 2015, tendo como central: "Planos Decenais de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Fortalecendo os Conselhos de Direitos."
- $\bf Art.~2^o$ As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão gestor da Assistência Social.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 31 de março de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:3B51B967

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 01/2015

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA- Sapé**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**:
- O disposto nos artigos 131 e 139 Lei Federal nº 8.069/90 ECA, com modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991; 12.010/2009 e 12.696/2012.
- O disposto na Lei Municipal 0683/92 e Lei1.186de 09/04/2015, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do **Município de Sapé**.
- O disposto na RESOLUÇÃO Nº 152 DE 09 DE AGOSTO DE 2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e o Adolescente CONANDA que trata sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.696/12, bem como na RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando as deliberações da Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar vem **TORNAR PÚBLICO O EDITAL** para a abertura das inscrições para candidatos à função de conselheiro tutelar no Município de Sapé, Estado da Paraíba—PB, para um mandato de **4 (quatro) anos**.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Edital dispõe sobre o processo de inscrição dos candidatos; da eleição através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Sapé a ser realizado em data unificada em todo território nacional, ou seja, em 04 de Outubro de 2015 e posse em 10 de Janeiro de 2016 para um mandato de quatro (04) anos, permitida e recondução por igual período, da prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; a capacitação dos aprovados, bem como estabelecer normas de propaganda eleitoral dos candidatos à conselheiros tutelares que forem considerados aptos na primeira etapa do procedimento de escolha.

Parágrafo único: O processo de escolha se refere a cinco(05) vagas de Conselheiro Tutelar Titular com convocação imediata , sendo considerados suplentes todos os candidatos aptos que participaram do pleito a partir do 6º mais votado e serão convocados sempre que necessário.

DAS INSCRIÇÕES

I - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

- **Art. 2º** O período para a inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de (16 à 24/04/2015), com o preenchimento do formulário disponível na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de inteira responsabilidade do candidato.
- §1°- Os formulários preenchidos e as cópias dos documentos autenticados deverão ser entregues, mediante protocolo, no período acima, no horário das8h00 horas às 11h00 horas e 14h00 as 16h00de segunda a sexta- feira, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado a Rua Getúlio Vargas S/N, Centro Sapé/PB.
- **Art.3°** O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- §1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
- $\bf Art.~4^o$ Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá possuir os requisitos abaixo e na falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, haverá impedimento na inscrição do mesmo.
- I Ter reconhecida idoneidade moral; ART 133 DO ECA
- II Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos; ART 133 DO ECA
- III Residir no município de Sapé; ART 133 DO ECA
- IV Conclusão do ensino médio (2°grau);
- V experiência de trabalho comprovada de dois (02) anos na área de defesa ou atendimento com crianças ou adolescentes, comprovada através de documento fornecido por instituição público ou privada registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Conselho municipal da Assistência Social –

CMAS,Conselho Municipal de Educação - CME e que, tal período de dois anos de experiência, haja ocorrido nos últimos seis anos anteriores à eleição;

VI - Participar de processo seletivo mediante avaliação com provas contendo questões objetivas e subjetivas no âmbito de conhecimento do sistema de proteção e defesa da criança e do adolescente. Para homologação de sua inscrição o candidato terá que ser aprovado com nota mínima 5,0 e máxima 10,0. Após aprovação no processo seletivo o candidato estará apto a concorrer o pleito eleitoral. Estas avaliações serão elaboradas pelo CMDCA e terá analise do CEDCA e correções assim como fiscalização do Ministério Público.

VII - Submeterem-se a cursos de capacitação os candidatos eleitos no Conselho Tutelar através do Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente -CMDCA após as eleições bem como os profissionais que auxiliam no trabalho do conselho;

VIII - Não ser filiado a nenhum partido político

Parágrafo Único- Serão impedidos de se inscrever para servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, estendendo-se este impedimento ao conselheiro tutelar, em relação à autoridade judiciária, e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Sapé.

II - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS INSCRIÇOES

Art. 5º - A documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990; e na Lei Municipal 1.186 de 09/04/2015devem ser autenticados (RG, CPF, Reservista e diploma)

I - cópia da cédula de identidade;

II - uma foto(3x4);

III - comprovante de residência;

IV- Declaração, que comprove atuação profissional ou voluntária, conforme art. 3° , inciso nas atividades descritas no art. 4° desta norma;

V- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente;

VI - Certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca onde residir o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da inscrição;

§1°- Serão aceitos como comprovante de residência: contas de água, luz, telefone fixo emitidas em nome do candidato;

§2°- A comprovação, correspondente à atuação do candidato que trata o inciso V, deverá ser apresentada por declaração ou através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato de voluntariado (conforme a Lei Federal N.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998), acrescida de relatório de atividades, comprovando os trabalhos efetivos, mencionando as atividades desenvolvidas com o público alvo (crianças e/ou adolescentes).

§3º A Instituição ou Órgão emitente da declaração e do relatório indicado no parágrafo anterior deverá estar registrada no CMDCA-Sapé/PB, CMAS, CME até a data da publicação deste Edital, ou em órgão competente, conforme o caso. O Relatório citado deverá ser apresentado no original, em papel timbrado oficial da Instituição, e assinado por pelo menos 02 (dois) membros da Diretoria da Instituição não governamental. No caso de órgãos públicos, pela chefia imediata ou substituto legal, bem como pelo Gestor do órgão.

§4º Se os documentos apresentados não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 90 (noventa) dias,contados da data da apresentação do requerimento de inscrição de que trata o presente artigo.

Art.6º - Encerrado o prazo para inscrição, o CMDCA- Sapé/PB avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará, no dia (08/05/2015), a publicação no mural do CMDCA da lista nominal dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital:

Parágrafo Primeiro: Os candidatos desclassificados nesta etapa terão prazo até o dia 14/05/2015 para apresentar recurso.

Parágrafo Segundo: Será enviada cópia da publicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, à Coordenadoria das Promotorias da Infância e Juventude do Ministério Público e aos Conselheiros Tutelares. Tanto as

autoridades referidas, como qualquer cidadão, poderão solicitar, fundamentadamente, a impugnação das candidaturas.**De acordo com o art. 11 § 3º da Resolução 170 do CONANDA.**

Art. 7º- Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA- Sapé/PB), no período de 15//05/2015 a 19/05/2015, no horário compreendido entre 08:00 horas e 16:00 horas.

Parágrafo Único: Caso haja pedido de impugnações, o CMDCA-Sapé/PB deverá julgá-las nos dias (20 à 22/05/2015).

III- DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PLEITO ELEITORAL

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deveser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos na resolução 170 do CONANDA.

§1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.

§2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de três(03) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios

§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

§4º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§5º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 9º- Havendo impugnação, o CMDCA-Sapé/PB publicará o resultado no 25/05/2015 as 10h00 da manhã, servindo esta publicação como intimação ao impugnado para que, caso queira, recorra da decisão.

Art. 10°- O pré-candidato que tiver sua inscrição impugnada, poderá recorrer da decisão para o próprio CMDCA-Sapé/PB , de forma escrita e fundamentada, no período de 15 a 19/05 2015.

Art. 11º- Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada a relação, em 25/05/2015, dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a participar da prova de aferição.

Art. 12º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

IV - DA PROVA DE AFERIÇÃO

Art. 13º - A Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos sobre o Sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que integra o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme previsão do art. Art. 31 inciso VII, da Lei nº 1.186/2015, será realizada pela comissão especial do CMDCA e apoio do Núcleo de Direitos Humano da Paraíba - UFPB uma instituição de excelência no assunto para confecção e correção da prova, além da apreciação do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente da Paraíba – CEDCA e do Ministério Público.

Paragrafo único – As provas serão aplicadas no prazo de trinta dias a partir desta publicação dia 26/06/2015. Das **09:00 horas ás 12:00 horas.**

Art. 14º - A Prova de Aferição consistirá de prova objetiva e subjetiva composta de vinte (20) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada, sendo somente uma a correta, valendo 0,4 (zero virgula quatro) pontos cadaquestão, perfazendo o total de 8,0 (oito) pontos, e uma redação com no mínimo quinze (15) linhas valendo o total de 2,0 (dois) pontos, a soma dos dois perpassando o total geral de 10,00 (dez) pontos

Parágrafo Primeiro: Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem (50%) ou acima do mesmo.

Parágrafo Segundo: Os resultados das avaliações serão divulgados no dia 10/07/2015 na radio Comunitária Sapé FM e no mural do CMDCA

Parágrafo Terceiro: Os candidatos aprovados na prova de aferição, e não impugnados pelo CMDCA, estarão aptos a participar do processo de votação.

V - DA CAMPANHA ELEITORAL

- **Art. 15**°- Após a publicação do resultado da prova de aferição, o candidato terá até o dia 01/10/2015 para realização de campanha.
- **Art. 16°** O Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, em **04 de Outubro de 2015**, com previsão na **Lei Municipal nº 1.186/2015**.
- **Parágrafo Único** Toda propaganda será sob a responsabilidade de cada candidato, imputando-lhe responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- **Art. 17º** Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura, pichação e afixação de letreiros, outdoor, folders, cartazes ou panfletos em prédios públicos, nas vias públicas, muros, postes, monumentos e paredes de prédios públicos.
- **Art. 18º** É permitida a propaganda mediante faixas, que somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, mediante autorização escrita do proprietário, vendando-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum.
- **Art. 19º** Será permitida a distribuição de panfletos ou "santinhos", vedada a distribuição no interior de prédios públicos, os quais somente poderão ser distribuídos até três dias antes do pleito de votação.
- **Art. 20º** É vedado ao candidato favorecer o transporte de eleitores no dia da votação.
- **Art. 21º** No dia da eleição é proibido qualquer tipo de propaganda nas proximidades das zonas eleitorais, em atitude de "boca de urna".
- Parágrafo Único Considerando-se ilícita no dia da eleição a propaganda feita por meio de camisetas, bonés e broches ou qualquer outro tipo de propaganda que vincule o nome ao número do candidato.
- **Art. 22º** É vedado o uso de carro de som ou similar para propaganda e divulgação do nome e número do candidato caso venha denegri a imagem de algum candidato em campanha.
- Art. 23º Fica expressamente proibido o uso da máquina administrativa pública para divulgar ou vincular propaganda do candidato, bem como qualquer tipo de troca de favores em prol do voto.
- **Art. 24º** A veiculação na Rádio Comunitária só será permitida caso venha a propagar para todos os candidatos dentro de um horário eleitoral com gravação por ordem de inscrição e que este horário eleitoral seja de proposta e atuação dentro dos fundamentos que rege a Lei 8.069/90 .
- **Art. 25º** No dia da eleição é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la direta ou indiretamente, com o apoio de terceiros, à cassação de seu registro de candidatura, mediante procedimento a ser instaurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da remessa de peças ao Ministério Público para a adoção das medidas judiciais cabíveis.
- **Art. 26º** Compete à Comissão Organizadora processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
- Parágrafo Único Os casos de conduta irregular de candidatos apurados durante o processo eletivo serão imediatamente comunicados ao Ministério Público para averiguação dos fatos, independente do procedimento investigativo da Comissão Organizadora.
- **Art. 27º** A decisão tanto da Comissão Organizadora quanto da averiguação realizada pelo Ministério Público deverá ser publicada até 05 (cinco) dias antes da posse dos novos conselheiros.

VI - DA ELEIÇÃO

Art. 28º - A realização do Processo de Votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Sapé acontecerá no dia **04 de outubro de 2015**, pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo,

- secreto, no horário de **08:00 horas às 17:00 horas**, nos postos de votação a serem divulgados posteriormente.
- **Art. 29º** Poderão votar todos os eleitores do município de Sapé/PB, quite com a justiça eleitoral, munidos de título de eleitor e documento oficial com foto.
- **Art. 30º** Nos locais de votação deverão estar presentes o Coordenador do Posto de Votação, assim como os integrantes das mesas receptoras de votos, devidamente identificado.
- **Art.** 31º Não comparecendo alguns dos integrantes das mesas receptoras de votos, o Coordenador do Posto de Votação designará, para as mesmas, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo;
- **Art.** 32º Cada mesa receptora será composta por um presidente e dois mesários. O Presidente da mesa receptora iniciará o processo de votação às 08:00 horas, com a abertura da Ata Circunstanciada e encerrará às 17:00 horas, sendo a urna lacrada com as rubricas dos membros da mesa e transportadas pelo Coordenador do Posto de Votação.
- **Art. 33º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA/ Sapé/PB providenciará junto ao Tribunal Regional Eleitoral a cessão de urnas para votação, as quais ficarão sob a responsabilidade, no dia da votação, do Coordenador do Posto de Votação.
- **Art. 34º** Será afixada, em cada um dos Postos de Votação, 01 (uma) relação, em ordem alfabética, com os nomes dos candidatos e seus respectivos números.
- **Art.** 35° Somente para a fiscalização de votação, cada candidato poderá credenciar, por posto de votação, 1 (um) fiscal e um suplente de votação. Para tal deve apresentar requerimento junto ao CMDCA-Sapé/PB, no prazo de até 04 (quatro) dias antes da eleição.
- §1° Só poderão atuar como fiscais pessoas idôneas e maiores de 18 anos de idade, que deverão apresentar-se ao Coordenador do Posto de Votação, no dia da eleição, munido de documento oficial com foto, para recebimento da sua credencial.
- §2°- Os fiscais terão atuação exclusiva junto às mesas de recepção de votos do posto ao qual estarão credenciados. Vedada a atuação em outro posto de votação. O Suplente só poderá fiscalizar na ausência do Titular.
- **Art. 36º** Todos os candidatos são fiscais natos, podendo atuar junto em qualquer posto de votação, mediante apresentação de documento de identificação e credencial.
- §1°- Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter a vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.
- §2°- Sempre que solicitados deverão apresentar ao Presidente da Mesa, ao Coordenador do Posto de votação ou a qualquer outra Autoridade Pública documento de identificação, juntamente com a credencial.
- §3° Será retirado do local de votação qualquer indivíduo, inclusive candidato e/ou fiscal, que mantiver conduta incompatível com os trabalhos de votação ou agir com descortesia com quaisquer dos integrantes dos postos de votação.
- **Art. 37º** Encerrada a coleta de votos o presidente da mesa receptora deverá lacrar a urna, rubricando o lacre juntamente com os mesários.
- **Art. 38º** A Ata Circunstanciada deverá ser preenchida pelo presidente da mesa e assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos e ser devidamente acondicionada em envelope lacrado.
- **Art. 39º** Todo o material deverá ser entregue ao Coordenador do Posto de Votação, que repassará ao responsável pela recepção das urnas e apuração dos votos, devidamente credenciado e identificado pela Comissão Organizadora.
- §1º O material será entregue no local onde será instalada a Central de Apuração, cujo endereço será designado e divulgado pelo CMDCA-Sapé/PB, até 48 horas antes do início do processo de eleição e apuração.
- §2° Todo o material da votação será conduzido em carros fornecidos pela Prefeitura, devidamente identificados. Nos veículos, além do motorista, deverá estar presente o Coordenador do posto de votação ou um Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e um Guarda Municipal ou agente designado pela segurança das urnas.
- $\S 3^\circ$ Não será permitida a locomoção, junto com o material de votação, de candidatos ou fiscais ou qualquer outra pessoa estranha ao procedimento da eleição.

VII - DA APURAÇÃO

- **Art. 40º** A apuração de votos será realizada em local determinado como Central de Apuração, tendo início da contagem de votos, imediatamente após a chegada e regular entrega do material da primeira urna, assim sucessivamente até o termino da contagem.
- Art. 41° O processo de apuração deverá ser acompanhado por representante do Ministério Público, pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos candidatos e seus fiscais, por autoridades públicas ou outras pessoas devidamente credenciadas pela Comissão Organizadora ou pelo presidente do CMDCA- Sapé/PB.
- **Art. 42º** Caberá ao Presidente do CMDCA-Sapé/PB, ou pessoa por ele indicada, a coordenação da Mesa de Trabalho Apuradora.
- **Art. 43º** Na hipótese de votação manual, serão abertas as cédulas oficiais, examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa apuradora.
- §1° Nos casos de declaração dos votos em branco será posto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, a expressão "em branco", além da rubrica do Presidente da mesa apuradora.
- §2° O mesmo procedimento será realizado nos casos de votos nulos.
- **Art. 44º** Após a totalização dos votos serão novamente colocados em envelopes e lacrados os votos e os mapas de totalização de cada urna eleitoral.
- **Art. 45º** Serão considerados eleitos como Conselheiros Tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maioria do número de votos e considerados suplentes os demais candidatos por ordem de votos recebidos.
- \$1° Havendo empate de votos, considera-se eleito o candidato que possuir maior idade.
- §2° Os Conselheiros Tutelares titulares atuarão no Conselho Tutelar que será implantado no Município de Sapé conforme será definido pelo CMDCA e publicado em Diário Oficial.
- §3° Os Conselheiros Tutelares suplentes poderão ser convocados para exercer o mandato no Conselho Tutelar do município de Sapé/PB.
- **Art. 46°** Será publicado imediatamente o resultado final da votação, com os nomes dos candidatos eleitos titulares e suplentes para integrarem o Conselho Tutelar de Sapé/PB, no período de 2016 a 2019 e o número de votos recebidos por cada um deles.

VIII - DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO

- **Art. 47º** A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
- **Art. 48º** O Servidor Público Municipal que vier a exercer mandato de conselheiro tutelar, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a quarenta (40) horas semanais, ficará licenciado de seu cargo efetivo, podendo entretanto optar por sua remuneração.
- **Parágrafo Único** O tempo de serviço que prestar como conselheiro tutelar será computado, para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

IX - DISPOSICÕES FINAIS

- **Art. 49°** Os conselheiros tutelares empossados no ano de 2016 terão mandato de 04 anos, conforme disposições previstas na Lei n° 12.696/12. (conforme a redação da RESOLUÇÃO N° 170 DO CONANDA)
- **Art. 50°** O Anexo IV deste Edital Cronograma de Eventos prevê as datas de todo o PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO QUE OCORRERÁ EM 04 DE OUTUBRO DE 2015.
- **Art.51º** A comissão eleitoral formada para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município De Sapé/PB, para o mandato de 2016 –2019, se dissolverá 30 dias após o término do processo eleitoral, ou seja, trinta dias após a publicação do resultado final da votação.
- **Art. 52º** Os casos omissos surgidos durante todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares serão resolvidos pela Comissão Organizadora formada para este fim ou; se necessário, pela plenária do CMDCA Sapé/PB, sob a orientação e fiscalização do Ministério Público
- Art. 53º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 10 de abril de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA - SAPÉ/PB

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:224E699A

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO, ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA 5ª ELEIÇÃO MUNICIPAL PARA O CONSELHO TUTELAR E A 1ª ELEIÇÃO UNIFICADA CONFORME A LEI FEDERAL Nº 12.696/12, NA LEI MUNICIPAL Nº 0638/92 E A LEI 1.186/2015.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, através da Lei Municipal nº 0638 de 28 de maio de 1992 e a Lei Municipal 1.186 de 09 de abril de 2015, como Órgão cumpridor de suas atribuições fundamentais no que se refere a política de atendimento para criança e adolescentes de Sapé/PB, cuja atuação consiste na normatização, fiscalização e controle das políticas voltadas para a população infanto-juvenil, em reunião realizada no dia 08 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a importância da Eleição Municipal Unificada para Conselho Tutelar em conformidade com a Lei Federal 12.696/12 da Presidência da Republica, que promove mudanças a nível Nacional no processo de Eleição para Conselheiro Tutelar e a Lei Municipal 1.186 de 09 de abril de 2015, como também, da Resolução nº 170 do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

RESOLVE:

Artigo 1º - RECONHECER a comissão para construção, elaboração e organização da 5ª Eleição Municipal para o Conselho Tutelar.

Artigo 2º - RECONHECER os membros da referida Comissão como responsáveis pela organização da 5ª Eleição Municipal para o Conselho Tutelar e a 1ª Eleição Unificada do Município de Sapé/PB (com direito a voz todos os membros e a voto), quais sejam:

Jailton Ferreira da Silva Mônica Fernandes de Carvalho Antônio Carlos da Silva Lima Surama Carla Nery da Silva Roseanni G. de Araújo

Artigo 3º - Encaminhar ao Gabinete do Prefeito para apreciação, nomeação e publicação em Diário Oficial da Comissão responsável pela construção, elaboração e organização da 5ª Eleição Municipal para o Conselho Tutelar e a 1ª Eleição Unificada do país.

Sapé, 10 de abril de 2015.

PATRÍCIA EUGÊNIA PAIVA Vice Presidente do CMDCA

> Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: A8593EF2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Soledade, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar

Audiência Pública para Apresentação em Discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, nos seguintes locais, datas e horários:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
ESCOLA MUNICIPAL- SÍTIO SANTA LUZIA	14/04/2015	19:00HS
ESCOLA MUNICIPAL JUVINA DE OLIVEIRA MONTEIRO – ALTO SÃO JOSÉ	16/04/2015	19:00HS
ASSOCIAÇÃO - SÍTIO CAIÇARA	18/04/2015	19:00HS
ASSOCIAÇÃO – SÍTIO PENDÊNCIA	21/04/2015	19:00HS
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOCARMO	24/04/2015	19:00HS
ASSOCIAÇÃO - LAGEDO DE TIMBAÚBA	25/04/2015	19:00HS

Os cidadãos soledadenses ficam devidamente convocados para, querendo, participem desta Audiência Pública.

Gabinete do Prefeito em, 13 de abril de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

> Publicado por: Sandro Rogerio de Lima Couto Código Identificador:D1AD1917

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA BALLANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inc	iso II e - § I°			nnonm:	T		R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS R			SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.932.279,51	17,13	1.932.279,51	17,13	9.891.314,4
Receitas Correntes	11.278.914,00	11.278.914,00	1.932.279,51	17,13	1.932.279,51	17,13	9.346.634,4
Receita Tributária	216.974,00	216.974,00	25.838,56	11,91	25.838,56	11,91	191.135,4
Impostos	210.183,00	210.183,00	25.758,56	12,26	25.758,56	12,26	184.424,4
Taxas	6.535,00	6.535,00	80,00	1,22	80,00	1,22	6.455,0
Contribuição de Melhoria	256,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,0
Receita Patrimonial	42.400,00	42.400,00	3.671,21	8,66	3.671,21	8,66	38.728,7
Receitas Imobiliárias	3.952,00	3.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.952,0
Receitas de Valores Mobiliários	38.448,00	38.448,00	3.671,21	9,55	3.671,21	9,55	34.776,79
Receita de Serviços	961,00	961,00	10,00	1,04	10,00	1,04	951,00
Transferências Correntes	10.908.767,00	10.908.767,00	1.902.615,74	17,44	1.902.615,74	17,44	9.006.151,20
Transferências Intergovernamentais	10.118.447,00	10.118.447,00	1.902.615,74	18,80	1.902.615,74	18,80	8.215.831,2
Transferências de Convênios	790.320,00	790.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.320,0
Outras Receitas Correntes	109.812,00	109.812,00	144,00	0,13	144,00	0,13	109.668,0
Multas e Juros de Mora	812,00	812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812,00
Indenizações e Restituições	2.734,00	2.734,00	144,00	5,27	144,00	5,27	2.590,00
Receita da Dívida Ativa	2.136,00	2.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,00
Receitas Diversas	104.130,00	104.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.130,0
Receitas de Capital	544.680,00	544.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.680,0
Alienação de Bens	10.680,00	10.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.680,0
Alienação de Bens Móveis	10.680,00	10.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.680,0
Transferências de Capital	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.000,0
Transferências de Convênios	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.932.279,51	17,13	1.932.279,51	17,13	9.891.314,49
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.932.279,51	17,13	1.932.279,51	17,13	9.891.314,49
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL (VII) - (V + VI)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.932.279,51	17,13	1.932.279,51	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	=	_	_	-	0,00	-	

				DESPESAS E	MPENHADAS		DESPESAS EXE	CUTADAS		
DEGDEGAG	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO			DESPESAS I	IQUIDADAS	INSCRITOS EM		SALDO A
DESPESAS	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)	(f)=(d+e)	ATUALIZADA (f)=(d+e) No Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre (g)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	LIQUIDAR (f-g))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.823.594,00	0,00	11.823.594,00	2.156.636,97	2.156.636,97	1.276.254,64	1.276.254,64	0,00	15,34	10.547.339,36
DESPESAS CORRENTES	10.183.577,00	(219.752,00)	9.963.825,00	1.716.202,62	1.716.202,62	1.222.271,28	1.222.271,28	0,00	12,27	8.741.553,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.237.320,00	(166.067,00)	6.071.253,00	999.057,17	999.057,17	852.785,37	852.785,37	0,00	14,05	5.218.467,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.204,00	0,00	3.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.943.053,00	(53.685,00)	3.889.368,00	717.145,45	717.145,45	369.485,91	369.485,91	0,00	9,50	3.519.882,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.534.787,00	219.752,00	1.754.539,00	440.434,35	440.434,35	53.983,36	53.983,36	0,00	3,08	1.700.555,64
INVESTIMENTOS	1.365.267,00	219.752,00	1.585.019,00	398.128,79	398.128,79	11.677,80	11.677,80	0,00	0,74	1.573.341,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	169.520,00	0,00	169.520,00	42.305,56	42.305,56	42.305,56	42.305,56	0,00	24,96	127.214,44
Reserva de Contingência	105.230,00	0,00	105.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.230,00
Reserva de Contingência	105.230,00	0,00	105.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.230,00

DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	11.823.594,00	0,00	11.823.594,00	2.156.636,97	2.156.636,97	1.276.254,64	1.276.254,64	0,00	15,34	10.547.339,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	11.823.594,00	0,00	11.823.594,00	2.156.636,97	2.156.636,97	1.276.254,64	1.276.254,64	0,00	15,34	10.547.339,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	656.024,87		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	11.823.594,00	0,00	11.823.594,00	2.156.636,97	2.156.636,97	1.276.254,64	1.932.279,51	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Co	ntabilidade - Secreta	ria de Finanças - en	n 31 de março de 201	5 as 14:41:14						

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR

Contador

RONALDO SUDÉRIO DA SILVA

Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA SILVA

Prefeita

Publicado por: Bruno Cesar Cunha Santos Código Identificador:5DD88C17

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso	II, alínea "c")									R\$ 1
			DECDECACI	EMPENHADAS		DESPESA	AS EXECUTADAS			
~ ~	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS I	EMPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	LIQUIDAR (a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.823.594,00	11.823.594,00	2.156.636,97	2.156.636,97	1.276.254,64	1.276.254,64	0,00	0,00	0,00	10.547.33
Legislativa	560.701,00	560.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.70
Ação Legislativa	560.701,00	560.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.70
Administração	3.957.644,00	3.798.612,00	558.993,35	558.993,35	462.026,47	462.026,47	0,00	36,20	12,23	3.336.58
Administração Geral	3.936.284,00	3.777.252,00	558.993,35	558.993,35	462.026,47	462.026,47	0,00	36,20	12,23	3.315.22
Formação de Recursos Humanos	21.360,00	21.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.36
Assistência Social	389.650,00	424.425,00	101.294,77	101.294,77	35.102,13	35.102,13	0,00	1,75	14,50	389.32
Assistência à Criança a ao Adolescente	164.302,00	154.302,00	28.653,92	28.653,92	22.378,00	22.378,00	0,00	1,75	14,50	131.92
Assistência Comunitária	225.348,00	270.123,00	72.640,85	72.640,85	12.724,13	12.724,13	0,00	1,00	4,71	257.39
Saúde	2.462.274,00	2.380.159,00	371.231,26	371.231,26	317.835,37	317.835,37	0,00	13,22	14,16	2.062.32
Administração Geral	1.208.054,00	1.191.882,00	197.917,89	197.917,89	168.777,03	168.777,03	0,00	13,22	14,16	1.023.10
Assistência Comunitária	19.224,00	19.224,00	4.388,50	4.388,50	4.388,50	4.388,50	0,00	0,34	22,83	14.8
Atenção Básica	1.117.516,00	1.051.573,00	152.670,76	152.670,76	132.023,98	132.023,98	0,00	10,34	12,55	919.5
Suporte Profilático e Terapêutico	20.292,00	20.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.2
Vigilância em Saúde	70.488,00	70.488,00	16.254,11	16.254,11	12.645,86	12.645,86	0,00	0,99	17,94	57.8
Saneamento Básico Urbano	26.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.7
Educação	2.945.010,00	2.922.809,00	510.766,60	510.766,60	418.390,67	418.390,67	0,00	32,78	14,64	2.504.4
Ensino Fundamental	2.880.396,00	2.858.195,00	510.766,60	510.766,60	418.390,67	418.390,67	0,00	32,78	14,64	2.439.8
Educação Infantil	48.594,00	48.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.5
Desporto Comunitário	16.020,00	16.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.0
Cultura	299.040,00	357.861,00	227.900,00	227.900,00	42.900,00	42.900,00	0,00	3,36	11,99	314.9
Difusão Cultural	299.040,00	357.861,00	227.900,00	227.900,00	42.900,00	42.900,00	0,00	3,36	11,99	314.9
Urbanismo	669.636,00	539.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.6
Infra-Estrutura Urbana	507.300,00	417.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.3
Serviços Urbanos	162.336,00	122.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.3
Habitação	115.077,00	115.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.0
Habitação Urbana	115.077,00	115.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.0
Agricultura	226.416,00	536.168,00	386.450,99	386.450,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.1
Recursos Hídricos	69.420,00	389.172,00	386.450,99	386.450,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.1
Extensão Rural	140.976,00	140.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.9
Гигіѕто	16.020,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.0
		~	DESPESASI	EMPENHADAS			AS EXECUTADAS			
FING TO CHIPFING TO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESI ESI IS	EMI EMINDING	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICÍA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	LIQUIDA (a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA- DRÇAMENTÁRIAS) (I)	11.823.594,00	11.823.594,00	2.156.636,97	2.156.636,97	1.276.254,64	1.276.254,64	0,00	100,00	10,89	10.547.3
Desporto e Lazer	92.916,00	82.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.9
Desporto Comunitário	92.916,00	82.916,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.9

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.230,00	105.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.230,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	11.823.594,00	11.823.594,00	2.156.636,97	2.156.636,97	1.276.254,64	1.276.254,64	0,00	100,00	10,79	10.547.339,36
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilida	ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2015 as 14:41:15									

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR

Contador

RONALDO SUDÉRIO DA SILVA

Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA SILVA

Prefeita

Publicado por: Bruno Cesar Cunha Santos

Código Identificador:1349989E

GABINETE DA PREFEITA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEIT	AS REALIZADAS
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.370.248,00	8.370.248,00	1.625.074,09	19,4
Impostos	210.183,00	210.183,00	25.758,56	12,2
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.880,00	1.880,00	0,00	0,0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.158.185,00	8.158.185,00	1.599.315,53	19,6
Da União	6.935.806,00	6.935.806,00	1.421.697,49	20,5
Do Estado	1.222.379,00	1.222.379,00	177.618,04	14,5
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.022.076,00	1.022.076,00	134.125,37	13,1
Da União para o Município	915.276,00	915.276,00	134.125,37	14,6
Do Estado para o Município	106.800,00	106.800,00	0,00	0,0
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.062.906,00	4.062.906,00	492.464,46	12,1
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.631.636,00	1.631.636,00	319.384,41	19,5
TOTAL	11.823.594,00	11.823.594,00	1.932.279,51	16,3
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.304.114,00	2.231.999,00	308.928,57	13,8
Pessoal e Encargos Sociais	1.444.034,00	1.381.919,00	211.554,64	15,3
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	860.080,00	850.080,00	97.373,93	11,4
DESPESAS DE CAPITAL	158.160,00	148.160,00	8.906,80	6,0
Investimentos	131.460,00	121.460,00	8.906,80	7,3
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	26.700,00	26.700,00		
TOTAL (IV)	2.462.274,00	2.380.159,00	317.835,37	13,3
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	AS LIQUIDADAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.462.274,00	2.380.159,00	317.835,37	0,0
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,0
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	125.511,16	0,0
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			125.511,16	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
 (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹ 	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2,462,274,00	2,380,159,00	192,324,21	8,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD VINCULADO:	
EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	772.475,56	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA REC CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>² [(VI – VII) / I]	EITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	11,83

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c)	
Atenção Básica	1.117.516,00	1.051.573,00	132.023,98	12,55	
Suporte Profilático e Terapêutico	20.292,00	20.292,00			
Vigilância em Saúde	70.488,00	70.488,00	12.645,86	17,94	

Outras Subfunções	1.253.978,00	1.237.806,00	173.165,53	13,99				
TOTAL	2.462.274,00	2.380.159,00	317.835,37	13,35				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidada. Sacretaria da Financas. am 31 da marco da 2015 as 14/41-17								

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR

Contador

RONALDO SUDÉRIO DA SILVA

Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos **Código Identificador:**32A52311

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172) RECEITAS DO ENSIN	0				R\$ 1,00
		PREVISÃO	REG	CEITAS REALIZA	DAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	212.063,00	212.063,00	25.758,56	25.758,56	12,1:
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.390,00	4.390,00	1.451,27	1.451,27	33,00
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.510,00	2.510,00	1.451,27	1.451,27	57,82
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	406,00	406,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.068,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	406,00	406,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	.,
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.510,00	2.510,00	590,00	590,00	23,51
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.510,00	2.510,00	590,00	590,00	23,51
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0.00	0.00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0.00	0,00	0,00	
	-,	-,		-,	4.60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	128.160,00	128.160,00	5.923,57	5.923,57	4,62
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	128.160,00	128.160,00	5.923,57	5.923,57	4,62
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	77.003,00	77.003,00	17.793,72	17.793,72	23,1
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	77.003,00	77.003,00	17.793,72	17.793,72	23,11
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0.00	0.00	0.00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.158.185,00	8.158.185,00	1.599.315,53	1.599.315,53	19,60
2.1- Cota-Parte FPM	6.933.670,00	6.933.670,00	1.421.697,49	1.421.697,49	20,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.933.670,00	6.933.670,00	1.421.697,49	1.421.697,49	20,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50
2.2- Cota-Parte ICMS	1.203.636,00	1.203.636,00	175.225,15	175.225,15	14,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.602,00	1.602,00	0,00	0.00	0,00
,			199,97	199,97	17,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação 2.5- Cota-Parte ITR	1.121,00 534,00	1.121,00 534,00		0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR 2.6- Cota-Parte IPVA			0,00		,
	17.622,00	17.622,00	2.192,92	2.192,92	12,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.370.248,00	8.370.248,00			,
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	PREVISÃO	PREVISÃO	REC	CEITAS REALIZA	
DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a) x 100
4 DECEMBA DA ADI ICAÇÃO EIMANCEIRA DE OUTROS DECURSOS DE IMPOSTOS VINICIII ADOS AO	0.00		0.00	(b)	
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	158.064,00				
5.1- Transferências do Salário-Educação	53.400,00	53.400,00	20.750,17	20.750,17	38,86
5.2- Outras Transferências do FNDE	104.664,00	104.664,00	13.730,00	13.730,00	13,12
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.960,00	501.960,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	501.960,00	501.960,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	660.024,00	660.024,00	34.480,17	34.480,17	5,22

FUNDEB					Ī
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITASDESTINADASAO FUNDEB	1.631.636,00	1.631.636,00	319.384,41	319.384,41	19,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de2.1.1)	1.386.734,00	1.386.734,00	284.339,44	284.339,44	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de2.2)	240.727,00	240.727,00	35.044,97	35.044,97	0,00
10.3- ICMS- Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de2.3)	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	224,00	224,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de2.5)	107,00	107,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de2.6)	3.524,00	3.524,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITASRECEBIDASDO FUNDEB	2.036.356,00	2.036.356,00	399.300,42	399.300,42	19,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.903.710,00	1.903.710,00	379.017,81	379.017,81	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	132.646,00	132.646,00	19.641,61	19.641,61	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	641,00	641,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	272.074,00	272.074,00	59.633,40	59.633,40	21,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESU	ILTANTE DAS TE	RANSFERENCIAS DO F	UNDEB			0,
	DOT LOÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM	0/ (0
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIŽADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
3- PAGAMENTO DOSPROFISSIONAISDO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	295.308,29	295.308,29	0,00	0,
3.1- Com Educação Infantil 3.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00 295.308,29	0,00 295.308,29	0,00	0
4- OUTRASDESPESAS	0,00	0,00	858,06	858,06	0.00	0.
4.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
4.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	858,06	858,06	0,00	0
5- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	296.166,35	296.166,35	0,00	0
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDI	EB PARA PAGAM	IENTO DOS PROFISSIO	NAIS DO MAGIS	TÉRIO		VALOR
6- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINA						0
7- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO		UNDEB				0
8- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDI		NITH E ENGINO FUND	AMENTAL 1 (/12	10) / /11)		0
9- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM E CONTROLE DA UTILIZAÇÃO				- 18) / (11) X		VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZAD		O EXERCICIO SUBSEQ	QUENTE			VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE						(
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE		DAS COM A RECEITA	RESULTANTE D	E IMPOSTOS E RECU	URSOS DO FUNDEB	
,			PREVISÃO		RECEITAS REALIZADA	AS
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZAD	No Bimestre	Até o	(c) = %
^			A (a)		Bimestre (b)	(b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3		2.092.562,00		406.268,52	406.268,52	19
~ ,	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A	% (f) =
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	(e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.594,00	48.594,00	0,00	0,00	0,00	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.594,00	48.594,00	0,00	0,00	0,00	0
4- ENSINO FUNDAMENTAL	2.880.396,00	2.858.195,00	400.585,50	400.585,50	0,00	C
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	296.166,35	296.166,35	0,00	0
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 25- ENSINO MÉDIO	2.880.396,00	2.858.195,00 0,00	104.419,15	104.419,15	0,00	0
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
28- OUTRAS	16.020,00	16.020,00	0,00	0,00	0,00	0
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.945.010,00	2.922.809,00	400.585,50	400.585,50	0,00	13
DEDUÇÕES CONSIDERADA	S PARA FINS DE	LIMITE CONSTITUCIO	ONAL			VALOR
80- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						59.633
81- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXEI						0
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ C						641
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO A			S D MOGRAG			0
84- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO . 85- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINA				O ENGINO (4)		0
66- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM					OS AO ENSINO = (46	0
97 87- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITU	JCIONAL (30 + 31	1 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36	6)			60.274
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						340.311
89- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					20
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO	$\% (f) = (e/d) \times 100$
DO ENSINO 10- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS		(d)		Bimestre (e)	PROCESSADOS	
O- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇAO FINANCEIRA DE OUTROS LECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 1- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUICÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DUCAÇÃO	0,00	0,00	1.388,00	1.388,00	0,00	
2- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA INANCIAMENTO DO ENSINO 4- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	· ·	16.417,17	0,00	•
TOTAL DAS OUTRAS DESFESAS COSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	17.805,17	17.805,17	0,00	
			418.390,67	418.390,67	0,00	1
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 5- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	2.945.010,00	2.922.809,00			,	
5- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)		2.922.809,00 PARA CONTROLE FINA				
5- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	NFORMAÇÕES F	PARA CONTROLE FINA			SALDO ATÉ O	
5- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44) OUTRAS I RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM	NFORMAÇÕES F	PARA CONTROLE FINA			BIMESTRE	CANCELADO E 2015 (g)
5- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44) OUTRAS I RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM 6- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	NFORMAÇÕES F DISPONIBILIDAI	PARA CONTROLE FINA	ANCEIRO			2015 (g)

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	398.659,42	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	296.166,35	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	641,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	167.364,70	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2015 as 14:41:16		

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre d

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR

Contador

RONALDO SUDÉRIO DA SILVA

Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA SILVA

Prefeita

Publicado por: Bruno Cesar Cunha Santos

